

**Despacho n.º 14040/2010**

1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, em virtude da nomeação para o exercício de outras funções, o licenciado António José Mendes Baptista das funções de adjunto do meu gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de Julho de 2010, ficando, nessa data, revogado o despacho n.º 26 840/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 14 de Dezembro de 2009.

31 de Agosto de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

203648819

**Despacho n.º 14041/2010**

Com vista à implantação da ETAR de Tabuadelo, infra-estrutura integrada no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, a desenvolver na freguesia de Fontes, concelho de Santa Marta de Penaguião, veio a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., empresa concessionária da exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer nos termos dos artigos 1.º, 10.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada na freguesia de Fontes, concelho de Santa Marta de Penaguião,

identificada no mapa de áreas e assinalada na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pela Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, pelo despacho n.º 932/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010, e ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 64/DSO/DEJ/2010, de 15 de Março, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, que faz parte integrante do presente despacho:

1 — Declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação da ETAR Tabuadelo, infra-estrutura integrada no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, localizada na freguesia de Fontes, concelho de Santa Marta de Penaguião, a favor da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

2 — Autorizo a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., a ocupar temporariamente, durante a execução dos trabalhos, as faixas marginais dos terrenos abrangidos pela expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações.

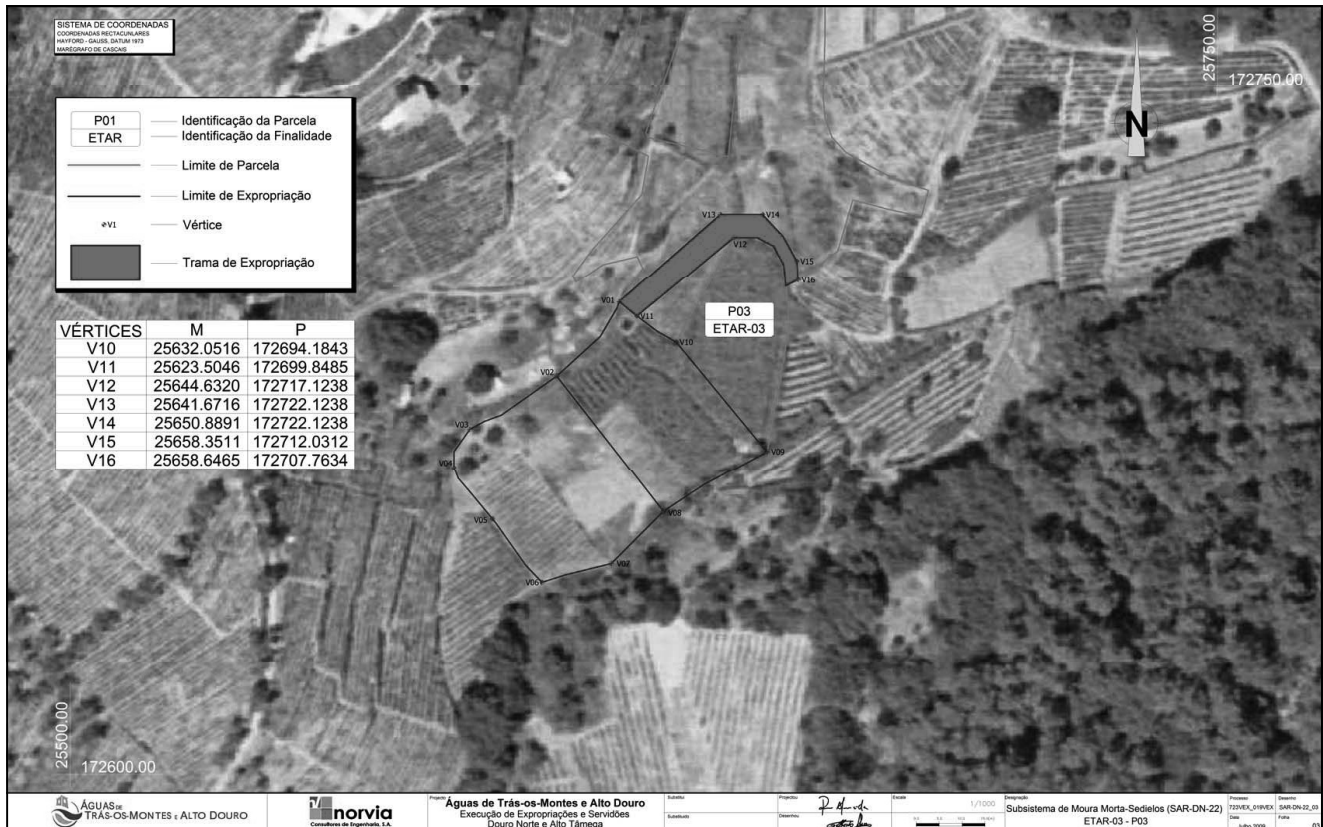
3 — Os encargos com a presente expropriação são da responsabilidade da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

31 de Agosto de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

**Mapa expropriações****ETAR 03 Tabuadelo do Subsistema de Águas Residuais de Moura Morta Sediolos**

Concelho: Santa Marta de Penaguião.

Número da parcela	Nome e morada dos interessados	Artigo/freguesia	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas		Área (metros quadrados)
					Ordenamento	Condicionantes	
P03	Proprietário: José Pereira Teixeira e outros, Tabuadelo — Fontes, 5030-133 Fontes SMP.  Proprietário: António Alves Mesquita, Tabuadelo — Fontes, 5030-133 Fontes SMP.  Proprietário: Joaquim Pereira da Silva, Tabuadelo — Fontes, 5030-133 Fontes SMP.	Rústico, 345-C, Fontes	2661	Norte: artigo 346-C. Sul: Joaquim Coelho Mesquita (artigo 527-C). Nascente: artigo 360-C. Poente: Joaquim Coelho Mesquita (artigo 527-C).	Área agrícola complementar.	REN	235



203649678

**Despacho n.º 14042/2010**

Maria Manuela Costa Martinho Araújo foi afecta ao meu Gabinete, através de acordo de cedência de interesse público, pelo meu despacho n.º 26848/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 14 de Dezembro de 2009.

1 — Ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a alteração do n.º 2 do meu despacho acima identificado, passando a ser paga, a título de remuneração mensal, a quantia de € 1500, a qual é suportada parcialmente pelo serviço de origem, na parte correspondente à remuneração que lhe é devida em razão da respectiva categoria, e o remanescente, incluindo a diferença nos subsídios de férias e de Natal, por verbas do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Maio de 2010.

31 de Agosto de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

203650438

**Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.**

**Despacho n.º 14043/2010**

**Delegação de competências**

Nos termos do Despacho n.º 13842/2010, de 25 de Agosto, do Presidente do Conselho Directivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR, I. P.), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 31 de Agosto de 2010, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso de competências delegadas:

1 — Subdelegamos na Dr.ª Conceição Ribeiro, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), as competências necessárias para dirigir, fiscalizar e praticar actos de gestão corrente quanto à respectiva unidade orgânica, designadamente consubstanciadas nos seguintes poderes:

- a) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período até 30 dias;
- b) Autorizar o gozo e acumulação de férias;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes desde que se encontrem inscritas no plano anual de formação aprovado pelo Conselho Directivo e decorram em território nacional, bem como o pagamento das correspondentes despesas de inscrição, transporte, e ajudas de custo, até ao limite de 1000 euros por iniciativa e trabalhador, dando do facto conhecimento ao Conselho Directivo;

d) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, com excepção do previsto no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento ERSAR n.º 1/2010 (regulamento de ajudas de custo), bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, até ao limite de 500 euros por deslocação e trabalhador, dando do facto conhecimento ao Conselho Directivo.

2 — Subdelegamos na Dr.ª Conceição Ribeiro, quanto à componente orçamental e financeira da actividade desenvolvida por esta unidade orgânica, a competência para:

- a) Assinar ofícios relativos a aspectos correntes da actividade do DAF, com excepção dos dirigidos a gabinetes de membros do Governo, a direcções-gerais, a direcções regionais, a autarquias locais e o carregamento das bases de dados inerentes a função administrativa e financeira;
- b) Liquidar, cobrar e dar quitação das receitas devidas à ERSAR, I. P., assinando a respectiva documentação;
- c) Efectuar e processar contabilisticamente quaisquer despesas de conta da ERSAR, I. P., desde que previamente autorizadas pelo órgão competente ou decorrente de contratos assinados pela ERSAR, I. P., bem como autorizar o respectivo pagamento.

3 — Subdelegamos, ainda, na Dr.ª Conceição Ribeiro, quanto à componente de aquisição de bens e serviços e de recursos humanos da actividade desenvolvida por esta unidade orgânica, a competência para:

- a) Assinar ofícios relativos a aspectos correntes da actividade do DAF, com excepção da dirigida a gabinetes de membros do Governo, a direcções-gerais, a direcções regionais, a autarquias locais e o carregamento das bases de dados inerentes a função administrativa e financeira;